

**PO02 - CAMPEONATO NACIONAL DA 2.ª DIVISÃO
SENIORES MASCULINOS**

REGULAMENTO DA PROVA - ÉPOCA 2008/2009

I - RECOMPENSAS E PRÉMIOS

Art.º 1.º - Ao Campeão Nacional será atribuída uma Taça e vinte medalhas.

II - CLUBES PARTICIPANTES

Art.º 2.º - No Campeonato Nacional da 2.ª Divisão participam os clubes que se **inscreverem até 31-07-2008**. Terão de possuir 2 (duas) equipas dos escalões de formação sequenciadas + 1 (uma), num total de 3 (três).

III - JOGADORES PARTICIPANTES

Art.º 3.º - Nesta competição podem participar jogadores nascidos em 1988, ou mais cedo, e igualmente os jogadores nascidos em 1989 e 1990 com tarjeta "Apto para Sénior" cumprindo o estipulado no RG da FAP e Assoc.

IV - TREINADORES

Art.º 4.º - De acordo com o estipulado no CO.

V - FORMA DE DISPUTA

Art.º 5.º - Os clubes participantes formam três Zonas (Norte, Centro e Sul), com o máximo de 12 clubes cada.

As três zonas são constituidas em função da localização geográfica, comunicadas em CO e no acto de sorteio da Prova.

Art.º 6.º - Cada Zona do CN é disputada pelo sistema de **todos contra todos a 2 voltas** e designada de **1.ª Fase**. Face à classificação nesta 1.ª Fase os clubes ficam apurados para os Grupos da FASE FINAL e de APURAMENTO.

- 1. GRUPO “A” - Fase Final Nacional (FFN)** – Disputam esta fase os clubes classificados no primeiro e segundo lugares de cada uma das Zonas da 1.ª Fase (seis no total).
- 2. GRUPOS “B” - Fase de Apuramento da 2.ª Divisão – Norte, Centro e Sul** - Os clubes classificados do 3.º ao ultimo lugar, de cada uma das zonas da 1.ª Fase.



Art.º 7.º - O Grupo A - FASE FINAL NACIONAL (FFN) - tem 6 clubes

1. A FFN é disputada no sistema de **todos contra todos a 2 voltas**, após sorteio;
2. Os clubes iniciam a FFN com **zero pontos**.

Art.º 8.º - O Grupo B - FASE DE APURAMENTO

A 2.^a Fase - disputa-se em 3 zonas - Fase de Apuramento Norte, Centro e Sul - mantendo-se os clubes na mesma zona da 1.^a Fase;

1. As três zonas disputam-se no sistema de todos contra todos a 1 volta ou 2 voltas , após sorteio.
2. Os clubes iniciam a 2.^a Fase com **50% dos pontos** acumulados na 1.^a FASE (os arredondamentos serão efectuados para cima, quando o valor encontrado for igual ou superior a 0,50 e para baixo quando for inferior a 0,50).

VI - TITULOS

Art.º 9.º - Da classificação do Grupo A- FFN - ficam estabelecidos os seguintes apuramentos:

1. O vencedor é declarado **CAMPEÃO NACIONAL**.
2. Os clubes classificadas No 1.^º e 2^º Lugares da Fase Final, disputam na época seguinte o **CAMPEONATO NACIONAL DA 1.^a DIVISÃO**.
3. Os restantes clubes disputam o **CAMPEONATO NACIONAL DA 2.^a DIVISÃO**.

Art.º 10.º - Da classificação do Grupo B – FAN, FAC e FAS Ficam estabelecidos os seguintes apuramentos:

1. Os clubes classificadas nos dois últimos lugares em cada Zona descem à divisão inferior.
2. Os restantes clubes disputam na época seguinte o CAMPEONATO NACIONAL DA 2.^a DIVISÃO.

VII- PONTUAÇÕES, CLASSIFICAÇÕES E DESEMPATES

Art.º 11.º - No caso de igualdade pontual entre 2 ou mais clubes a ordem de classificação será estabelecida da seguinte forma:

1. No final da 1.^a Fase aplica-se o RG da FPA e Associações.
2. No final da Fase Final Nacional (**FFN**) aplica-se o RG da FPA
3. No final da **2.^a FASE - FASE DE APURAMENTO** – Clube melhor classificada na 1.^a Fase.

VIII - HORÁRIO DOS JOGOS E MARCACÕES – (SÁBADO)

Art.º 12.º - Com excepção de acordo expresso entre os clubes intervenientes de cada jogo, ou a marcação feita pela Federação, cabe ao clube visitado marcar os horários de disputa dentro das seguintes opções:

1. Nas jornadas duplas os jogos têm obrigatoriamente de ser disputados em dois dias seguidos. Podendo ser equacionado a alteração do 2º jogo, quando devidamente justificado.



- a) 1.º jogo - Sábado ou feriado das 15:00 às 21:30 horas
- b) 2.º jogo - Domingo 15:00 às 20:00 horas
- c) As jornadas duplas serão designadas em CO da FAP ou Acta de sorteio

2. Nos jogos de **JORNADAS SIMPLES**

- a) **Sábado** ou dia feriado (antes do fim de semana) das 15:00 às 21:30 horas
- b) **Domingo** ou dia feriado (a meio da semana) das 15:00 às 20:00 horas.

3. Na última jornada de cada Fase os jogos disputam-se todos à mesma hora

4. Os Clubes que não indiquem à FAP, nos prazos estabelecidos, as horas e locais dos jogos a disputar na condição de visitados, ou o façam sem respeitar o regulamentado, terão os seus jogos marcados de acordo com os Regulamentos. Depois desta marcação, só por acordo entre os clubes nos termos regulamentares, o jogo poderá ser mudado sujeitando-se o clube a todas as penalizações previstas como se a marcação fosse sua, no caso do jogo não se poder realizar.

5. Pode a FAP propor ou alterar as horas indicadas a fim de um melhor aproveitamento na integração da calendarização das outras provas, em documento de sorteio

IX- ENTRADA NOS RECINTOS E ORGANIZAÇÃO

Art.º 13.º - De acordo com o estipulado no **Documento Complementar dos Regulamentos Específicos das Provas Oficiais**.

1. Todos os clubes têm, obrigatoriamente, de indicar o(s) Director(es) de Campo que serão responsáveis por zelar pelas condições exigidas pela FAP, Delegado da FAP e Árbitros; O(s) Director(es) de Campo devem cumprir escrupulosamente o estipulado no Documento Complementar dos Regulamentos Específicos das Provas Nacionais.

X – CAMPOS

Art.º 14.º - Os campos a indicar deverão possuir todas as condições regulamentares.

Art.º 15.º - A homologação dos campos é da responsabilidade da FAP.

O pedido de homologação deve ser dirigido à FAP nos prazos estipulados em CO, e em documento próprio

XI - CASOS OMISSOS

Art.º 16.º - Este RE anula todas as disposições que o contradigam na Regulamentação em vigor.
A tudo o que não vem especificado neste RE aplica-se o RG da FAP e Associações.

